



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

### DECRETO Nº 3817/2015

PUBLICADO	
Diário	<u>folha</u>
Oficial	<u>Extra</u>
Edição	<u>Dinâmica</u>
Nº	<u>1329</u> Página <u>21</u>
Data	<u>13/04/2015</u>
Visto	<u>[assinatura]</u>

**Súmula:** Dispõe sobre a designação de servidores para compor a Comissão para regulamentação formal e legal dos Lotes descritos na Matrícula 6.702, do Cartório de Registro de Imóveis de Arapoti, localizados na Vila Nova, perímetro urbano de Arapoti, conforme consta na Lei 999, de 29 de julho de 2008, e dá outras providências.

**O PREFEITO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRAZ RIZZI**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 101, inciso XXIX, da Lei Orgânica Municipal e;

**Considerando** o artigo 2º da Lei nº 999, de 29 de julho de 2008, que determina a formação de Comissão específica para regulamentação formal e legal dos Lotes descritos na Matrícula 6.702, do Cartório de Registro de Imóveis de Arapoti, localizados na Vila Nova, perímetro urbano de Arapoti;

### DECRETA

**Art. 1º** - Designar os seguintes servidores para compor a Comissão para regulamentação formal e legal dos Lotes descritos na Matrícula 6.702, do Cartório de Registro de Imóveis de Arapoti, localizados na Vila Nova, perímetro urbano de Arapoti, conforme determina a Lei 999, de 29 de julho de 2008:

**JOÃO PAULO DA SILVA**, Gabinete do Prefeito;  
**FABIANA KLUPPEL LISBOA**, Secretária de Assistência Social,  
**MARIA REGINA DOS SANTOS**, Divisão de Tributação e Cadastro;  
**EUGÊNIO MARCIO DE CARVALHO E SILVA**, Associação de Engenharia;  
**SILVIO DE JESUS TRINDADE**, Câmara Municipal de Vereadores;  
**DIONE BATISTA DOS SANTOS**, Procurador do Município de Arapoti.

**Art. 2º** São atribuições da Comissão:

- I** - promover a identificação dos ocupantes dos lotes do Bairro Vila Nova, constantes no Projeto de Desmembramento aprovado pelo Decreto nº 3.715/2015, referentes à Matrícula 6.702, do Cartório de Registro de Imóveis de Arapoti;
- II** - Identificar o lapso temporal de cada ocupação;
- III** - promover o levantamento da existência de documento, público ou particular, que legitime a posse dos ocupantes dos imóveis;
- IV** - apresentar relatório conclusivo identificando e qualificando os titulares dos direitos possessórios e seus respectivos lotes;
- V** - demais providências que julgar necessárias a regulamentação formal e legal dos lotes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

**Art. 3º** - A comissão terá prazo de 03 (três) meses para a conclusão dos trabalhos, podendo haver prorrogação caso seja devidamente justificado.

**Art. 4º** - Os serviços prestados não serão remunerados, constituindo-se como de relevante interesse público.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito em, 12 de Maio de 2015.

**-BRAZ RIZZI-**  
Prefeito

**-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-**  
Chefe de Gabinete